



Câmara Municipal de São Paulo

6 0 - 6 - 98

PARECER 614/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 917/97

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise objetiva declarar de utilidade pública a Casa de Moçambique Consular Cultural Assistencial - CM, desde que o requeira e cumpra o atendimento de condições elencadas em seu art. 1º.

Segundo Justificativa, a Casa de Moçambique Consular Cultural Assistencial existe desde 22/2/89, atuando como entidade beneficente, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, cujas atividades têm se pautado pela prestação de serviço à população menos favorecida da comunidade e aos mais necessitados. Além disso, busca divulgar a cultura, os costumes e a arte de Moçambique entre os brasileiros.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 05/07), a qual apresentou substitutivo, de modo a sanar algumas imperfeições da propositura original.

Também a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ouvida sobre a matéria, declarou-se favorável à mesma.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que são relevantes os serviços prestados pela referida entidade, devendo a mesma merecer o beneplácito, se assim o desejar, de ser considerada de utilidade pública.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

COSME LOPES - Presidente
ÍTALO CARDOSO - Relator
ANA MARIA QUADROS
JOOJI HATO